PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI N. _____2025

"DENOMINA LOGRADOUROS DO "RESIDENCIAL PARK", DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as Vias Públicas do Residencial Park, na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

I- Rua: Sargento Marcos Vinicio Aragão – Antiga Rua Projetada "A"
II- Rua: Soldado Aparecido Coutinho – Antiga Rua Projetada "B"

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em **09**, de junho, de 2025.

Assinado digitalmente por: DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
09/06/2025 16:12:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

Assinado digitalmente por: CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
09/06/2025 16:16:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Subtenete Macedo
Vereador - PRD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6d6dc4322a871.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

Conforme Decreto nº 8991 de 14 de maio de 2021, fica aprovado o loteamento denominado RESIDENCIAL PARK, a ser implantado sobre o lote n° 81-Rem-1B, Perímetro Urbano do município de Campo Mourão, Paraná, conforme Matrícula nº 40.823 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Campo Mourão, com a área total de 50.886,17 m², sendo: 23.905,43 m² de área de quadras, sendo 2.424,06 m² de lotes institucionais; 7.380,22 m² de sistema viário e 19.600,52 m² de área verde, conforme plantas e memoriais descritivos constantes do protocolo n° 145-21-CAM-ALT, de propriedade de Tzl Administradora de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ. nº 09.523.676/0001-34.

O presente Projeto de Lei objetiva homenagear personagens importantes, não só para seus familiares, mas também para a comunidade mourãoense, vez que são pessoas que contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade. Em atendimento a Lei nº 2815, de 17 de novembro de 2011, que disciplina a denominação de próprios públicos, segue anexas as biografias dos homenageados. Motivo pelo qual peço aos Nobres Vereadores e Vereadoras, que votem favorável a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em **09** de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
09/06/2025 15:48:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
09/06/2025 15:55:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Subtenete Macedo
Vereador - PRD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8c09b00697412.

2º SARGENTO MARCOS VINICIUS ARAGÃO

MARCOS VINICIO ARAGÃO, nasceu em 18 de abril de 1969, na cidade de Araruna/PR, filho de Araceles Aragão e Antônio Aragão Filho. Ainda menino deixou sua cidade natal para viver em Campo Mourão/PR onde permaneceu durante toda sua vida, construindo sua trajetória educacional, profissional e familiar.

Foi em Campo Mourão que Marcos conheceu o amor de sua vida, Rosana Marcia Neves, com quem casou-se em 14 de novembro de 1997. Dessa união nasceram duas meninas que eram sua alegria: Carolina Neves Aragão e Gabriela Neves Aragão.

Aos 26 anos, Marcos decidiu servir sua comunidade e prestou concurso para a Polícia Militar do Paraná. Aprovado em 1995, ingressou no 11º Batalhão onde fez o XIX Curso de Formação de Soldados, concluindo sua formação no ano seguinte. Ali começava uma carreira que seria marcada pela dedicação e pelo amor ao próximo.

Em 1998, aprimorou sua formação militar ao concluir o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar na Academia Policial Militar do Guatupê, em São José dos Pinhais/PR, retornando posteriormente para servir em Campo Mourão.

Marcos sempre foi um homem estudioso. Enquanto servia como policial militar, cursava Ciências Econômicas na Faculdade Estadual de Campo Mourão, formando-se em 1999.

Durante os anos de 1999 e 2000, assumiu o comando do Destacamento da Polícia Militar no município de Luiziana/PR, demonstrando sua capacidade de liderança e responsabilidade. Após este período, retornou definitivamente a Campo Mourão, onde em 2002 complementou sua especialização profissional com a conclusão do Curso de Condutor de Viaturas (6ª Turma).

Marcos não era apenas um policial exemplar, era também um vizinho presente. No Jardim Araucária, onde construiu seu lar e criava suas filhas, participava ativamente da Associação de Moradores. Acreditava que ser policial ia além do uniforme - era cuidar da comunidade em todos os momentos.

Na noite do dia 12 de março de 2004, Marcos Vinicio faleceu heroicamente enquanto protegia o patrimônio de um vizinho no Jardim Araucária, demonstrando até seus últimos momentos o compromisso inabalável com a segurança e proteção da comunidade.

Na ocasião de seu falecimento, Marcos era 3º Sargento. Entretanto, em reconhecimento à sua dedicação, sacrifício militar e pelo fato de seu falecimento ter ocorrido no cumprimento do dever funcional, o Estado do Paraná concedeu-lhe a promoção "post mortem" à patente de 2º Sargento. Reconhecimento este merecido por uma vida dedicada ao serviço público.

Seus colegas de farda jamais o esqueceram e sua memória foi perpetuada através de importantes homenagens. Em 2004, os formandos do Curso de Condutores de Viatura do 11º Batalhão escolheram seu nome para batizar a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8c09b00697412.

turma. Oito anos depois, em 2012, foi novamente homenageado quando a 1ª Turma do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Maringá também levou seu nome.

Marcos Vinicio Aragão foi mais que um policial militar - foi um filho dedicado, um pai e marido amoroso, um vizinho solidário e um servidor público que entendia verdadeiramente o significado de proteger e servir, selando com o próprio sangue seu compromisso com a segurança e o bem-estar do próximo.

Sua história nos ensina que heroísmo não está apenas nos grandes gestos, mas na dedicação diária, no cuidado com o próximo e na coragem de fazer o que é certo.

Sua memória permanece viva não apenas nos documentos oficiais, mas no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e na comunidade que ele tanto amou e pela qual deu sua vida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8c09b00697412.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CAMPO MOURÃO - PR
Av. Cap. Índio Bandeira, 1.400 - Ed. Antares - sala 212 - 2º andar - CEP 87300-005
Ana Maria Colledan
Oficiala

LIVRO C-036 FOLHA 073 TERMO 015010

OBITO

Sob os Nºs citados, foi lavrado hoje o Obito de

* MARCOS VINICIO ARAGAO *

falecido em 12/03/2004, às 22:50hs, no Central Hospitalar, nesta cidade, do sexo masculino, policial militar, casado, natural de Araruna-PR, residente e domiciliado à rua Tipuanas, 119 - Jd. Araucária, nesta cidade, com 34 anos.

Filho de ANTONIO ARAGAO FILHO e ARACELES ARAGAO, naturais: ele do Estado de SP., ela do PR., ambos aposentados, residentes nesta cidade.

Declarante: Rosana Marcia Neves, óbito firmado pelo Dr. Lineu Amauri Marques, causa morte: Choque Hemorragico, Projetil de arma de fogo.

Foi sepultado no Cemitério São Judas Tadeu nesta cidade. Apresentou DO 3674997.

Obs: O falecido deixou viúva a Sra. Rosana Marcia Neves, deixando duas filhas: Carolina e Gabriela com 05 e 04 anos de idade respectivamente. Deixou bens a inventariar.

FONE: (0XX44) 523-3608

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de março de 2004.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Ana Maria Colledan
Oficial
João José Pereira
Avs. Juramentado
CAMPO MOURÃO - PR

Lilian Rosana Goldoni
Func.Homologada

FIRMA NO 27º CARTÓRIO
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

FUNARPEN
REGISTRO CIVIL GRATUITO
APC16008

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8c09b00697412.

SOLDADO APARECIDO COUTINHO

APARECIDO COUTINHO, nasceu em 02 de dezembro 1965, na cidade de Campo Mourão - PR, filho de Teodora Berbet Coutinho e José Francisco Coutinho, onde permaneceu durante quase toda a sua vida, construindo sua trajetória e profissional e familiar.

Casou-se com a Senhora Sueli Adevanir de Oliveira Coutinho, em 23 de outubro de 1986, tiveram duas filhas Leticia Coutinho nascida em 1988 e Dayane Moara Coutinho nascida em 1992.

Excelente marido e pai dedicado o seu sonho sempre foi formar as suas filhas as quais ele cobrava os estudos e orientava sobre prevenção de uso de drogas.

Devido a sua profissão mudou-se para o Município de Farol em 1986 e depois foram morar no município de Luiziana onde permaneceu até 1997, quando retornou a campo mourão residindo nos bairros Santa Cruz, Modelo e Tropical I.

Devido a profissão também ficou por mais de dez dias fora de casa para trabalhar em reintegração e manutenção de posse de terras na região de Querência do Norte -PR, sendo que nesse período a sua filha Dayane a mais nova, teve que passar por uma cirurgia urgente de apendicite e o mesmo não pode estar presente devido a sua dedicação ao trabalho.

Profissional dedicado, competente e admirado por todos, trabalhou sempre no serviço de Rádio Patrulha, serviço ostensivo da Policia Militar.

Realizou diversas prisões de marginais perigosos, inclusive uma em que o foragido havia passado no antigo programa Linha Direta da Rede Globo, sempre com muito profissionalismo, o que despertava a irá de alguns que se achavam acima da lei.

O soldado Coutinho faleceu em 25 de setembro de 2004, quando acabava de sair de serviço e estava em deslocamento para sua residência para rever a sua família, e um marginal tirou a sua vida por vingança, e assim a vida do herói foi ceifada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8c09b00697412.



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRC2.vcJu8:cWpG3
uOdTQ.F178q
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
APARECIDO COUTINHO

Número do CPF
559.244.849-04••

Matrícula
081026 01 55 2004 4 00037 001 0015438 81

Data do falecimento: Vinte e cinco de setembro de dois mil e quatro ••	Dia: 25	Mês: 09	Ano: 2004	Horário do falecimento: 19h 20min	
Local de falecimento: Central Hospitalar ••	Município de falecimento: Campo Mourão ••				UF: PR
Sexo: Masculino ••	Estado civil: Casado ••			Nome do último cônjuge ou convivente: SUELI ADEVANIR DE OLIVEIRA COUTINHO••	
Idade: 38 anos ••	Dia: 02	Mês: 12	Ano: 1965	Município da naturalidade: Campo Mourão ••	UF: PR
Nome do(s) Genitor(es): JOSÉ FRANCISCO COUTINHO; TEODORA BERBET COUTINHO••					
Causa da morte: trauma craneo encefálico; projetil de arma de fogo ••					
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas: Dr. Miguel Arcanjo Sanders ••				Número do documento: CRM nº 10067••	
Local de sepultamento/cremação: São Judas Tadeu ••	Município: Campo Mourão ••				UF: PR
Data de registro: Vinte e sete de setembro de dois mil e quatro ••	Dia: 27	Mês: 09	Ano: 2004		
Nome do declarante: Sueli Adevanir de Oliveira Coutinho ••	Existência de bens: Não	Existência de filhos: Leticia com 15 anos; Dayane com 12 anos; Nayane com 13 anos ••			

Anotações/Averbações:
Emolumentos: R$48,47(VRC 175,00) Selo: R$8,50, Buscas: R$5,54(VRC 20,00) FUNDEP: R$2,70, ISSQN: R$1,08. Total: R$66,29. 2ª via ••

Anotações voluntárias de cadastro:

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG/CIN	4.033.844-6-	----------	SSP/PR	----------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

CNS nº 081026
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
e 3º Tabelionato de Notas

José Carlos de Moura
Oficial de Registro Civil

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553
CEP 87.303-115 Campo Mourão - PR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campo Mourão-PR, 07 de junho de 2025

Michelle Caroline Pinheiro Rodrigues
Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS
— E REGISTRO CIVIL —
José Carlos de Moura
Oficial / Tabelião
Fone: (44) 3016-3608
Campo Mourão - Paraná

ARPENBRASIL BA 032003065 BRP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8c09b00697412.

D E C R E T O Nº 8 9 9 1
De 14 de maio de 2021

Aprova o loteamento denominado **Residencial Park.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 145-21-CAM-ALT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **Residencial Park**, a ser implantado sobre o lote n° 81-Rem-1-B, Perímetro Urbano do município de Campo Mourão, Paraná, conforme Matrícula nº 40.823 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Campo Mourão, com a área total de 50.886,17 m², sendo: 23.905,43 m² de área de quadras, sendo 2.424,06 m² de lotes institucionais; 7.380,22 m² de sistema viário e 19.600,52 m² de área verde, conforme plantas e memoriais descritivos constantes do protocolo n° 145-21-CAM-ALT, de propriedade de Tzl Administradora de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ. nº 09.523.676/0001-34.

Art. 2º Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município de Campo Mourão o sistema viário com área total de 7.380,22 m², área verde com área de 19.600,52 m² e áreas institucionais com áreatotal de 2.424,06 m².

Parágrafo único. A área institucional referida no "caput" desteartigo possuí os limites e confrontações como segue:

I – Lote 01 (Lote Institucional), Quadra 01, com área de 1.816,82 m² - "A NOROESTE: Por duas linhas secas, a primeira com rumo SO 48°32'58" NE, numa extensão de 62,76 metros; e a segunda com rumo SO 64°16'58" NE, numa extensão de 3,30 metros, ambas confrontam com o Prolongamento da Rua das Araucárias; A NORDESTE: Por uma linha seca, rumo NO 32°21' SE, confronta com a Quadra 01 do Jardim Casali, numa extensão de 36,39 metros; A SUDESTE: Por uma linha seca, rumo NE 57°39 SO, confronta com a Quadra 01 do Jardim Casali, numa extensão de 65,29 metros; A SUDOESTE: Por uma linha seca, rumo SE 31°21' NO, confronta com a Rua Projetada A, numa extensão de 18,39 metros."

II – Lote 01 (Lote Institucional), Quadra 02, com área de 607,24 m² - "A NOROESTE: Por uma linha seca, rumo SO 65°07'49" NE, confronta com a Área Verde, numa extensão de 65,28metros; A SUDESTE: Por uma linha seca, rumo NE 48°32'58" SO, confronta com o Prolongamento da Rua das Araucárias, numa extensão de 65,19 metros; A SUDOESTE: Por uma linha seca, rumo NO 33°25'10" SE, confronta com a Área Verde, numa extensão de 18,81 metros."

Art. 3º O proprietário do loteamento é obrigado a executar as obras de infraestrutura, cujos os custos são de responsabilidade do loteador, em conformidade com os projetos complementares apresentados e aprovados, que compreendem: demarcação das quadras com marcos de concreto; demarcação dos lotes com piquetes de madeira; execução de rede de abastecimento de água,conforme projeto aprovado junto a Sanepar, rede coletora de esgoto com execução conforme o projeto aprovado junto a Sanepar, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública em Led em todas as vias do loteamento, conforme projeto apresentado ao município e aprovado junto à COPEL; execução da rede de galeria pluvial, contendo bocas de lobo, caixas de inspeção, poços depassagem e emissário final da rede com dissipador de energia junto ao corpo hídrico receptor, conforme projeto aprovado junto ao município de Campo Mourão,terraplenagem das vias, meio-fio e pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. com espessura mínima de 3,50 cm, em todas as vias do Loteamento, de acordo com oprojeto e especificação apresentada, plantio de árvores conforme projeto aprovado, sinalização viária horizontal, vertical e de identificação de ruas e execução de cerca de alambrado com postes de concreto ao longo da Área Verde e pavimentação do passeio e paisagismo de todas a vias públicas, tudo conformeprojeto aprovado junto ao processo nº 145-21-CAM-ALT.

Art. 4º Como garantia de execução da infraestrutura e condição para o início do empreendimento, serão hipotecados em primeiro grau, em favor do Município de Campo Mourão o Lote nº 01, da Quadra nº 03; **resultando em uma área total de hipoteca de 10.623,91 m²** (art. 19º da Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015), cujos limites e confrontações constam dos memoriaisdescritivos acostados ao Protocolo nº 9215/2018, devendo a escritura pública ser transcrita no Registro Imobiliário "in contineti" ao registro do loteamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806926 - (006.308.069-26).

Art. 5º Caberá ao loteador ou seu representante legal solicitar à Secretaria do Planejamento, através de requerimento o pedido de Alvará de Obrapara a implantação da Infraestrutura no Loteamento, anexando a licença de instalação ou equivalente emitida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, as matrículas das áreas públicas, ruas, quadras e lotes, com averbação, inclusive, das áreas caucionadas, sendo o prazo de execução e conclusão das obras mencionadas no art. 3° de setecentos e vinte (720) dias, a partir da emissão do Alvará de Obras ou compulsoriamente após 180 (cento e oitenta) dias após publicação deste, conforme cronograma de obras fornecido e aprovado com oprojeto de loteamento.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria do Planejamento emitir o parecer de conclusão das obras e autorizar o levantamento da hipoteca, com emissão de Decreto de liberação de caução e sua publicação.

Art. 6º Será de responsabilidade do loteador o pagamento dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e registrais decorrentes destaaprovação.

Art. 7º O loteador deverá registrar o projeto de loteamento no prazode 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, na forma do art. 18 da Leifederal nº 6.766, de 19/12/1979.

Art. 8º O **Loteamento Residencial Park** terá como zoneamento a Zona Residencial Dois, nos termos da Lei Complementar 62/2020 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de maio de 2021

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N º 8 9 9 2
De 14 de maio de 2021

Altera o art. 3° do Decreto n° 7.209, de 05 de maio de 2017, que instituiu a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos para celebração de Termo de Fomento e/ou Colaboração conforme Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO,** Estado do Paraná**,** no uso das suas atribuições, e de acordo com o art.123, I, "n", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no Protocolo nº 11103/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto n° 7.209, de 05 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A Comissão de Seleção e Julgamento será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Viviane Villwock
Secretária – Luis Fernando de Oliveira Lima
Tânia Mara da Silva Backschat
Miqualina Rudey
Thais Cristina Fondazzi Radecki
Marcileia Mingroni Schefer"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n 8653, de 18 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de maio de 2021.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (006.308.069-25).

DISTRITO	SETOR	QUADRA
04	34	00

RESIDENCIAL PARK

Protocolo 145-21-CAM-ALT

DECRETO 8991 - 14/05/2021

